



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de Serviço para a Secretaria de Educação
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade/ Medida	Quantidade
01		BP - 153.616 - CONserto de Secadora de Roupas Modelo SVP10, 10Kg ELETROLUX, sendo: Troca da resistência de aquecimento e higienização.	SERVIÇO	UN	01

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessário a execução dos consertos dos Bens mencionados acima, **pois O BP 153.616 (SECADORA DE ROUPAS) ATENDE A CRECHE MARIA JÚLIA SCHEVANO.**

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: O BEM (SECADORA) **será entregue pelo fornecedor na Creche Maria Júlia Schevano, sito à Rua José Maurício Arloche, 415 -Residencial Santa Paula.**

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:

6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos. **Garantia de 90 dias.**

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (25 dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Cleide Ferreira Bitencourt Bassoli
Matrícula 28870
Supervisora de Almoxarifado e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Jacareí

Nome do Solicitante

Cleide Ferreira Bitencourt Bassoli
Supervisora de Unidade de Gestão de Patrimônio